



IND 2129/2004

INDICAÇÃO Nº  
(Do Deputado Leonardo Prudente)

Em 30/03/04  
Assessoria de Plenário

127  
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF.

Em 30/03/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal a construção de estacionamento na QE 44 conjunto C - Guará II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal a construção de estacionamento na QE 44 conjunto C, próximo à Igreja Cristã Evangélica da Aliança - Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2129/04  
Fls. Nº 01 mc

Cerca de mil famílias que moram na quadra 44, do Guará II, vem ao longo dos anos reivindicando a construção de estacionamento na QE 44 conjunto C.

Essa área está sendo utilizada, pelos moradores locais e freqüentadores da igreja ali instalada, mesmo sem a infra-estrutura necessária. Os carros estacionam no gramado ocasionando danos à vegetação.

A Lei Orgânica prevê que o Governo do Distrito Federal implementará políticas de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar "o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar social de seus habitantes".



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a construção de estacionamento nesta área.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em      de                      de 2004.

  
**LEONARDO PRUDENTE**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. 2129 04
Fls. Nº 02 mc